



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

TERÇA-FEIRA 27/10/2026

ANO: XVIII Nº: 4119 PÁG: 01

EDIÇÃO EXTRA: 49 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação
Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
E-mail: educa.sec@arapongas.pr.gov.br



PORTARIA Nº 505/26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada no Município de Arapongas, Estado do Paraná, determina a publicação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada e revoga a Portaria nº 258/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – o disposto nos arts. 34 e 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II – o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação de Arapongas, instituído pela Lei Municipal nº 4.388/2015;

III – a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

IV – a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral;

V – a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, consideradas suas alterações posteriores;

VI – a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

VII – o Decreto Municipal nº 151/2024, de 7 de março de 2024;

VIII – o Decreto Municipal nº 374/2024, de 9 de maio de 2024, que regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada no Município de Arapongas;

IX – a necessidade de assegurar a organização, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada, bem como a transparência e a publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada no Município de Arapongas, Paraná, incumbida do planejamento, acompanhamento pedagógico, organização logística, execução do programa e gestão de insumos e recursos financeiros necessários à oferta qualificada da jornada em tempo integral, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 374/2024, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e responsável pela gestão geral da Educação Integral em Tempo Integral:

LUCIANA CRISTINA GUTIERRES



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação
Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
E-mail: educa.sec@arapongas.pr.gov.br



II – Representante da Equipe de Ensino da Educação Infantil:

FABIANE NAGY BUZUTTI OLIVEIRA

III – Representante da Equipe de Ensino do Ensino Fundamental:

ENILDA MARA MAKIYAMA

IV – Representante das Escolas Municipais de Tempo Integral:

JULIANA TREVISOLI GALANTI – Diretora Escolar de Tempo Integral

V – Representante das Escolas Municipais de Jornada Ampliada:

JHENIFER STHEFANY SIRINO MALDONADO – Diretora Escolar de Jornada Ampliada

VI – Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral:

QUEDNA PENEROTTI CAVALCANTE – Diretora de CMEI de Tempo Integral

VII – Representante do Setor de Finanças:

ALINE CRISTINA TOSO BENEDETTI – Auxiliar Administrativo

Art. 2º Fica determinada a publicação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada do Município de Arapongas, constante do Anexo Único desta Portaria, que dela passa a fazer parte integrante, para fins de divulgação oficial e orientação da organização, implementação, acompanhamento e avaliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A Política Municipal de que trata o caput deverá observar a legislação educacional vigente, as diretrizes nacionais aplicáveis e as disposições do Decreto Municipal nº 374/2024.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal:

I – planejar e coordenar as ações relacionadas à implementação da Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada na Rede Municipal de Ensino;

II – acompanhar o cumprimento das metas pactuadas e monitorar a execução das ações previstas na Política Municipal;

III – acompanhar os sistemas oficiais de monitoramento, execução e prestação de informações relativos aos programas de Educação em Tempo Integral;

IV – oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades educacionais que ofertam Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada;

V – acompanhar a gestão dos insumos e dos recursos financeiros destinados à implementação e à manutenção das ações, observadas as competências dos setores responsáveis;



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação
Praça Pio XII – Centro – Arapongas – PR
E-mail: educa.sec@arapongas.pr.gov.br



VI – promover o monitoramento e a avaliação contínua da Política Municipal, propondo, quando necessário, medidas de aprimoramento;

VII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, revisão e atualização dos documentos orientadores da Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada.

Art. 4º A Equipe Técnica deverá atuar de forma articulada com os setores da Secretaria Municipal de Educação e com as unidades educacionais envolvidas, visando à efetividade das ações, à qualidade da oferta educacional e ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 258/2024 e as demais disposições em contrário.

Arapongas, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral



EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de **Educação**



ARAPONGAS

NOSSA CIDADE.
NOSSO COMPROMISSO.

Arapongas – PR

2026



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



FICHA TÉCNICA

Rafael Felipe Cita

Prefeito de Arapongas

Lino Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Luciana Cristina Gutierrez

Diretora Geral

Ricardo de Medeiros Cortez

Assessor Técnico

Enilda Mara Makiyama

Fabiane Nagy Buzutti Oliveira

Juliana Trevisoli Galante

Jhennifer Sthefany Sirino Maldonado

Quedna Penerotti Cavalcante

Aline Cristina Toso Benedetti

Equipe Técnica do Programa de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada

Eduardo Monteiro Lemes Monteiro

Diretor do Ensino Fundamental

Ana Carolina Smolareck

Gerente do Ensino Fundamental

Ednéa Martins Pires Bettin

Briane Regina da Silva

Kátia Cilene Gonçalves

Enilda Mara Makiyama

Seção Pedagógica Ensino Fundamental



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Daniele Batista Stein Dantas

Diretora da Educação Infantil

Fabiane Nagy Buzutti Oliveira

Gerência da Educação Infantil

Márcia Aparecida Gasparoto

Keila Cristina de Oliveira

Carolina Dias Leiro Colombo

Seção Pedagógica Educação Infantil

Patrícia Regiane Scaloni Martins

Seção Pedagógica Educação Física

Rosangela Alvarenga Morassutti

Seção de Projetos

Marcelo Junio de Souza

Mariana Alice Zanetti Alves

Setor da Primeira Infância

Katia Tavares Meserlian

CEMEAR

Cíntia Cristina Demele Gasparino Percinoto

Juliana Rodrigues Pereira

Vera Lúcia Precinoto Maschetti

Coordenação Pedagógica CEMEAR

Cláudia Rizzato Coutinho da Cruz

Técnica Simec/ Novo Par

Giovanna Maria Verri Bianchini

Arquiteta



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arapongas, no cumprimento de suas atribuições institucionais, apresenta a reformulação da **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** do município de Arapongas. Esta proposta consolida-se como uma política pública estruturante voltada à garantia do direito humano à educação, à inclusão educacional, à equidade, à justiça curricular e à promoção de uma aprendizagem dotada de efetiva qualidade social.

A presente atualização normativa fundamenta-se e alinha-se ao cenário legal e normativo vigente, tanto em âmbito nacional quanto estadual e municipal. Sua estrutura atende ao estabelecido pela Lei Federal nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral) e responde diretamente ao prazo legal de adequação estipulado pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

Neste fluxo de adequação e validação institucional, o presente documento de política pública será submetido à apreciação prévia e deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME). Após a devida manifestação favorável e aprovação do ato normativo pelo órgão colegiado local, a Secretaria Municipal de Educação efetuará a declaração de conformidade e a inserção dos atos aprovados no módulo ETI do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), assegurando o cumprimento rigoroso do requisito normativo e do prazo limite estipulado até **31 de outubro de 2026**.

Em consonância com o art. 4º da referida norma federal, o município de Arapongas ratifica o compromisso de assegurar uma jornada escolar com carga horária diária mínima de 7 (sete) horas. Incorpora-se também a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, que rege a implementação da modalidade no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, reafirmando o alinhamento às metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), do Plano Municipal de Educação (Lei nº 4.388/2015) e aos novos compromissos do **PNE (Ciclo 2026–2036)**, com destaque para o **Objetivo 6**, que amplia a meta de atendimento em Tempo Integral para 50% das matrículas na Educação Básica até 2036.

Como marcos decisórios fundamentais e estratégicos, a Secretaria Municipal de Educação de Arapongas oficializa a destinação assistida de no mínimo 4% dos recursos do Fundeb exclusivamente para o financiamento e a estruturação da folha de pessoal



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



vinculada a este modelo. Adicionalmente, estabelece-se a expansão gradual da rede com a abertura de novas unidades de ensino e de turmas configuradas para o atendimento em Tempo Integral, conforme as possibilidades de oferta asseguradas pela regulamentação nacional.

Este documento de referência é o resultado de um esforço coletivo, dialógico e colaborativo entre representantes da sociedade civil organizada, instituições de ensino da rede, professores, educadores e assessores técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Seu propósito basilar é subsidiar as unidades escolares da rede municipal para que revisem e construam, com autonomia, gestão democrática e participação, seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP).

Sob a ótica da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a Educação Integral em Arapongas afasta-se definitivamente da fragmentação e da antiga dualidade entre "turno e contraturno". Passa-se a adotar uma proposta curricular integrada e coerente, onde os tempos dedicados à alimentação, à higiene, ao descanso, à socialização e à convivência passam a ser planejados e compreendidos como indissociáveis do processo educativo, dotados de estrita intencionalidade pedagógica e acompanhados por profissionais qualificados.

A centralidade desta política reside no desenvolvimento integral dos educandos em todas as suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, política, cultural, econômica e socioambiental. Para que essa concepção se materialize nas salas de aula e nos territórios, o documento se estrutura em torno das seis dimensões estratégicas nacionais de implementação, abrangendo desde o Acesso e Permanência com Equidade até a Valorização e Formação Permanente de Educadores, a Articulação Intersetorial e os processos contínuos de Monitoramento e Avaliação.

Conclama-se a comunidade educativa a fazer deste documento um instrumento de estudo reflexivo, transformando suas diretrizes em ações propositivas nas escolas e comunidades. Espera-se que este referencial fortaleça a escola pública de Arapongas como um espaço-tempo democrático, inclusivo, sustentável e solidário, garantindo que cada estudante percorra sua trajetória escolar com pleno sucesso e dignidade.

Arapongas / 2026

A Comissão



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Sumário

I.	DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	7
II –	DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA	21
III –	ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E JORNADA ESCOLAR	24
IV –	INFRAESTRUTURA, RECURSOS E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA EXPANSÃO	26
V –	QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO	29
VI –	FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA POLÍTICA .	32
VII –	DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR INTEGRADA.....	33
VIII –	DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO	43
IX –	ESTRATÉGIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	44
	REFERÊNCIAS	45



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



I. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consubstancia-se como uma iniciativa fundamental para a promoção de uma educação de qualidade social, abrangente, equitativa e inclusiva no Brasil. A expansão da jornada escolar em tempo integral está assegurada pela Lei Federal nº 14.640, de 1º de agosto de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral sob a coordenação da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC). Esta legislação engloba um conjunto de estratégias para viabilizar o avanço contínuo do atendimento educacional, articulando-se diretamente ao Novo Plano Nacional de Educação (PNE - Ciclo 2026–2036). No âmbito do PNE 2026–2036, a política responde ao Objetivo 6, que estabeleceu como meta a oferta de Educação em Tempo Integral para 50% dos estudantes da Educação Básica até 2036, superando os marcos do decênio anterior e consolidando a ampliação da jornada com foco na aprendizagem com equidade.

Do ponto de vista normativo e pedagógico, a política fundamenta-se nas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026, bem como nas Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023. Os pilares legais e filosóficos desta proposta encontram-se ancorados na visão de ser humano e de sociedade emanada dos artigos 3º e 205 da Constituição Federal, no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), no seu artigo 1º — que preconiza que a educação abrange processos formativos vivenciados na vida familiar, no trabalho, nas instituições de ensino e nas manifestações culturais — e no seu artigo 3º, inciso X, que determina a valorização da experiência extraescolar e sua articulação com o ambiente escolar.

A perspectiva de Educação Integral pressupõe uma concepção multidimensional que transcende o foco estritamente cognitivo, visando ao desenvolvimento pleno das potencialidades humanas em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, cultural, ética, política e socioambiental.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



São princípios balizadores da Educação Integral em Tempo Integral:

- I – Igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso na escola, com garantia de equidade e sem mecanismos seletivos;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – Valorização e desenvolvimento permanente dos profissionais da educação, docentes e não-docentes;
- VI – Gestão democrática do ensino público e participação da comunidade escolar;
- VII – Valorização da experiência extraescolar e integração dos saberes comunitários;
- VIII – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho, a cidadania e as práticas sociais;
- IX – Consideração com a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero e inclusão das modalidades da educação básica.

Esta concepção supera a antiga dicotomia entre "turno e contraturno", promovendo a integração curricular contínua e articulando diferentes espaços, territórios educativos, tempos e interações sociais. A política busca conectar a unidade escolar ao seu território, reconhecendo, valorizando e mobilizando os mestres de saberes e as práticas socioculturais do entorno.

Ao consolidar uma jornada diária mínima de 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais com intencionalidade pedagógica integrada, assegura-se aos estudantes o direito ao desenvolvimento pleno de suas capacidades. A matriz curricular contempla, de forma transversal e interdisciplinar, os temas contemporâneos como educação socioambiental e sustentabilidade, ciência e tecnologia, cultura e educação digital crítica, saúde, economia, direitos humanos, multiculturalismo, cidadania e civismo. Esse enfoque prepara os educadores e estudantes para os desafios contemporâneos, fortalecendo a escola pública como um espaço inclusivo, sustentável, democrático e garantidor de direitos.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Objetivo Geral

A **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** tem como objetivo fomentar a ampliação e a consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino de Arapongas — abrangendo os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental —, com garantia de qualidade social, equidade no acesso, permanência e sucesso na trajetória escolar. A priorização da oferta dar-se-á para estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e territórios de maior risco, vedada qualquer forma de seleção ou discriminação, em estrita observância ao **Objetivo 6 do Novo Plano Nacional de Educação (PNE - Ciclo 2026–2036)** e às Diretrizes Operacionais Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026).

Objetivos da Educação Integral em Tempo Integral

- **I – Contribuir** para a formação omnilateral e integrada de bebês, crianças e estudantes da rede pública municipal de ensino;
- **II – Proporcionar** a formação de cidadãos críticos, autônomos, solidários e conscientes, capazes de compreender sua realidade socioeconômica e atuar como sujeitos históricos na transformação de suas comunidades;
- **III – Assegurar** o acesso aos conhecimentos elaborados pela humanidade, ao fortalecimento do repertório cultural e ao desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico, socioambiental e crítico;
- **IV – Materializar um currículo integrado e unificado**, superando a dualidade entre "turno e contraturno", onde os tempos de alimentação, higiene, descanso, acolhimento e convivência possuem intencionalidade pedagógica e articulação direta com a BNCC e o Referencial Curricular local;
- **V – Promover as metodologias ativas e integradoras**, favorecendo a vivência de experiências contextualizadas nos campos das ciências, linguagens, artes, cultura corporal, robótica e educação digital crítica;
- **VI – Garantir o protagonismo infantil e estudantil**, assegurando espaços de escuta, participação ativa e tomada de decisões desde a concepção até a avaliação do processo educativo;



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



- **VII – Fomentar a indissociabilidade entre o cuidar e o educar**, proporcionando o pleno desenvolvimento nas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, cultural e socioambiental;
- **VIII – Promover a integração com os territórios educativos**, aproximando as unidades escolares, as famílias e as comunidades, e articulando os equipamentos sociais, culturais e esportivos do entorno;
- **IX – Reconhecer a diversidade e o direito à diferença** como oportunidades de enriquecimento pedagógico, atuando na eliminação das desigualdades e no combate às barreiras de acesso e permanência;
- **X – Garantir a inclusão escolar plena** com equalização de oportunidades para os estudantes públicos-alvo da Educação Especial, assegurando a articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Objetivos Específicos

- **Fomentar** o aumento progressivo de matrículas em tempo integral na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em alinhamento às metas do PME e ao Objetivo 6 do PNE 2026–2036;
- **Elaborar, implementar, monitorar e avaliar** a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, consolidando relatórios anuais de acompanhamento para subsidiar a gestão da Secretaria Municipal de Educação, o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Educação (MEC) e a prestação de contas à comunidade escolar.
- **Promover a equidade** no acesso e na permanência, priorizando escolas e regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e assegurando a gratuidade e a universalidade dos serviços de apoio (alimentação e transporte escolar);
- **Elevar os níveis de aprendizagem e alfabetização** na idade certa, integrando planos contínuos de recomposição de aprendizagem no cotidiano da jornada ampliada;
- **Fortalecer o regime de colaboração** com o Estado do Paraná e a União no âmbito do Sistema Nacional de Educação para garantir o financiamento e a sustentabilidade da política.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Estratégias para a Afirmação da Política na Rede Municipal

- **I – Garantia do Direito e Permanência:** Implementação de ações de busca ativa e acompanhamento do clima escolar, com protocolos permanentes de prevenção e combate ao bullying, racismo, capacitismo e demais formas de violência.
- **II – Gestão Democrática e Participativa:** Fortalecimento dos Conselhos de Escola, Conselhos Mirins e grêmios, assegurando a autonomia pedagógica na reestruturação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP).
- **III – Consolidação de Territórios Educativos:** Mapeamento e utilização dos espaços comunitários, praças e equipamentos públicos como extensões do ambiente escolar.
- **IV – Articulação Intersetorial e Territorial:** Estabelecimento de fluxos e protocolos formais de atuação integrada com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), incluindo o Conselho Tutelar e as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, visando à proteção integral e ao aproveitamento dos equipamentos públicos do território.
- **V – Educação Socioemocional e Clima Escolar:** Desenvolvimento de práticas integradas focadas na convivência ética, expressão de sentimentos, empatia e mediação de conflitos.
- **VI – Valorização e Formação Continuada:** Oferta de formação em serviço para todos os profissionais da educação — incluindo educadores docentes e não-docentes (auxiliares, merendeiras e equipes de apoio) —, visando à melhoria contínua do trabalho pedagógico integral.
- **VII – Sustentabilidade e Infraestrutura:** Adequação progressiva dos espaços físicos escolares e adoção de práticas de gestão sustentável (coleta seletiva, uso consciente de água e energia) nas unidades de tempo integral.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



1. INTRODUÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Arapongas, localizada no estado do Paraná, é composta por um robusto sistema educacional que atende a comunidade local, promovendo educação de qualidade desde a infância até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pio XII, s/n, centro de Arapongas - PR, é o órgão gestor responsável pela organização, acompanhamento e orientação pedagógico-administrativa de todas as unidades escolares do município.

A Rede Municipal de Ensino de Arapongas é constituída por:

- 24 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que atendem crianças na primeira fase da educação básica, sendo:
 - Berçário / Infantil I: 11 turmas jornada parcial e 39 turmas integral;
 - Infantil II: 10 turmas parcial e 32 turmas integral;
 - Infantil III: 14 turmas parcial e 41 turmas integral;
 - Infantil IV: 63 turmas parciais e 01 turma integral;
 - Infantil V: 09 turmas matutino, 11 turmas vespertino e 01 turma integral.
- 24 Escolas Municipais de Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, com a seguinte distribuição:
 - 02 escolas Rurais;
 - 01 escola do Campo;
 - 10 escolas em turno regular;
 - 03 escolas em turno único integral;
 - 06 escolas com turmas regulares e de jornada ampliada;
 - 02 escolas cívico-disciplinar com turmas regulares e de jornadas ampliadas; e
 - 07 escolas que ofertam Educação de Jovens e Adultos (EJA), proporcionando oportunidades educacionais para aqueles que não concluíram a educação básica na idade apropriada.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Arapongas atende cerca de 11.132 alunos, distribuídos conforme o detalhamento abaixo:

- Educação Infantil:
 - ✓ Tempo Integral: 1.533 alunos
 - ✓ Período Parcial: 1.660 alunos
- Ensino Fundamental I:
 - ✓ Período Regular: 7.933 alunos
 - ✓ Escolas de Tempo Integral: 488 alunos
 - ✓ Jornada Ampliada: 356 alunos
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 124 alunos

Os profissionais que atuam nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de Educação Integral e Jornada Ampliada, são membros da Rede Municipal de Ensino. Estes profissionais possuem vasta experiência e estão comprometidos com a implementação e desenvolvimento de propostas curriculares adaptadas às necessidades educacionais das unidades escolares.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Situação Socioeconômica dos Estudantes

O município de Arapongas apresenta uma população diversificada com diferentes níveis socioeconômicos, se destacando em áreas educacionais e sociais. No entanto, desafios persistem, principalmente nas regiões mais vulneráveis, onde o acesso a recursos educacionais e oportunidades é limitado.

Indicadores de Desenvolvimento e Educação

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Arapongas está em 0,748, considerado alto, indicando boas condições de vida em termos de educação, longevidade e renda. No entanto, desafios ainda existem, principalmente em áreas mais vulneráveis economicamente. A população estudantil da rede municipal reflete essa diversidade socioeconômica, com alunos provenientes de diferentes contextos financeiros e sociais.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Índices Educacionais

- IDEB 2025: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2025 para os anos iniciais do ensino fundamental foi 7,3%, acima da média nacional, superando a média estadual do Paraná, que foi de 6,9% . Este desempenho destaca-se como um dos melhores entre os municípios com mais de 100 mil habitantes no estado, refletindo o comprometimento do município em melhorar a qualidade do ensino básico.
- Prova Paraná 3ª edição 2025: - Os estudantes do 2º ano da rede municipal demonstraram uma proficiência de 662 em Matemática e 550 em Língua Portuguesa;
- Os estudantes do 5º ano da rede municipal demonstraram uma proficiência de 243 em Matemática e 258 em Língua Portuguesa;
- IFL: O Índice de Formação de Leitores (IFL) também tem mostrado avanços, com várias iniciativas de leitura sendo implementadas nas escolas municipais, no ano de 2025, o município de Arapongas obteve o índice de 80% de alunos em nível de alfabetização no 2º ano.

Indicador	Valor
IDH	0,748
IDEB (Anos Iniciais) 2025	7,3%
Prova Paraná 3ª edição 2025 Língua Portuguesa (2º ano)	550 Proficiência média
Prova Paraná 3ª edição 2025 Matemática (2º ano)	662 Proficiência média
Prova Paraná 3ª edição 2025 Língua Portuguesa (5º ano)	243 Proficiência média
Prova Paraná 3ª edição 2025 Matemática (5º ano)	258 Proficiência média
Índice de Fluência Leitora 2025 2º ano	70%
Índice da Criança Alfabetizada (ICA) 2º ano	80%

Tabela 1- Índices do Município de Arapongas
Fonte: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Desafios e Metas

De acordo com os compromissos pactuados na Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Arapongas e em alinhamento ao Objetivo 6 do Novo Plano Nacional de Educação (PNE - Ciclo 2026–2036), o município reafirma sua diretriz de expandir o tempo de permanência dos estudantes nas unidades escolares por meio da consolidação da Educação Integral em Tempo Integral. Sob a égide da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2026, essa ampliação da jornada fixa-se na oferta diária mínima de 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, fundamentando-se em um currículo integrado, na promoção da equidade e na intencionalidade pedagógica de todas as vivências escolares. Para a efetivação dessa política na rede municipal, contemplam-se as seguintes ações estratégicas:

1. **Adequação e Qualificação da Infraestrutura Escolar:** Reorganizar, reformar e ampliar os espaços físicos das unidades escolares da rede municipal, garantindo refeitórios adequados, sanitários acessíveis, salas multiuso, laboratórios de inovação/robótica, acervos bibliográficos, quadras poliesportivas e descanso que assegurem o acolhimento, a acessibilidade e a segurança necessários à jornada ampliada, em conformidade com os padrões nacionais de infraestrutura e com as especificidades do cuidar e do educar.
2. **Formação Continuada e Valorização do Magistério:** Promover programas de formação continuada em serviço para docentes, equipes gestoras e funcionários de apoio, com foco nas metodologias ativas, alfabetização e letramento matemático, uso pedagógico das tecnologias e robótica, educação inclusiva/Libras e na gestão do tempo e do currículo integrado da Educação Integral.
3. **Fortalecimento da Rede de Apoio Psicossocial e Clima Escolar:** Estruturar ações intersetoriais de suporte psicossocial e mediação de conflitos na comunidade escolar, focadas na promoção da saúde mental, no desenvolvimento das competências socioemocionais, no combate do *bullying* e da discriminação, e na prevenção de defasagens de aprendizagem, assegurando um ambiente inclusivo, seguro e acolhedor.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



4. **Garantia do Acesso, Permanência com Equidade e Combate à Evasão:**

Implementar mecanismos contínuos de busca ativa e monitoramento da frequência escolar em articulação com a rede de garantia de direitos, aliados ao desenvolvimento de propostas pedagógicas diversificadas, atrativas e significativas que estimulem o protagonismo estudante, reduzam a distorção idade-série e garantam a permanência de todos os alunos até a conclusão da Educação Básica.

Atividades Escolares

- **Robótica Educacional e Cultura Digital:** Integrada ao currículo da rede municipal de Arapongas desde 2018, a Robótica Educacional consolida-se como uma estratégia estruturante de inovação e desenvolvimento do pensamento computacional e criativo. Desde 2022, a Secretaria Municipal de Educação promove a *Mostra de Robótica*, articulada de forma interdisciplinar aos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Mobilizando milhares de estudantes, essa prática fortalece a educação digital crítica e a cultura de resolução de problemas no âmbito da jornada de Tempo Integral, alinhando-se à **Dimensão IV** das Diretrizes Nacionais e ao **Objetivo 7 do Novo PNE (2026–2036)**.
- **Componente Curricular de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** A oferta do componente curricular de Libras nas unidades escolares de Educação Integral em Tempo Integral reafirma o compromisso do município de Arapongas com a equidade, o respeito à diversidade e a eliminação de barreiras linguísticas e atitudinais. Essa diretriz garante o direito a uma educação inclusiva e bilíngue de qualidade, promovendo a convivência ética e o acolhimento a todas as crianças e estudantes, em estrita consonância com a **Dimensão I (Acesso e Permanência com Equidade)** da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e com o **Objetivo 10 do Novo PNE (2026–2036)**.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO TEMPO INTEGRAL

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Arapongas fundamenta-se em concepções que compreendem a educação como um



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



direito humano inalienável e visam à formação omnilateral do sujeito, valorizando a diversidade, a equidade e os diferentes contextos socioculturais do território.

Esta perspectiva encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), que em seu art. 1º afirma que a educação abrange processos formativos desenvolvidos na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e nas manifestações culturais. Ademais, no art. 3º, inciso X, a LDBEN preconiza a valorização da experiência extraescolar e sua articulação com o ambiente escolar.

A expansão do tempo integral no município está assegurada pela Lei Federal nº 14.640, de 1º de agosto de 2023 (Programa Escola em Tempo Integral), regulamentada nacionalmente pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Integral na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026).

No âmbito do planejamento decenal, esta política alinha-se diretamente ao **Novo Plano Nacional de Educação (PNE - Ciclo 2027–2037)**, instituído no âmbito do Sistema Nacional de Educação com foco central na **aprendizagem com equidade** e na **redução das desigualdades educacionais**. Em consonância com o **Objetivo 6 do Novo PNE**, o município de Arapongas assume o compromisso de contribuir para a meta nacional de atingir **50% das matrículas em Tempo Integral na Educação Básica até 2036**, garantindo a superação da meta intermediária de 25% do ciclo anterior.

A implementação desta diretriz em Arapongas articula-se, ainda, às demais dimensões e inovações trazidas pelo PNE 2026–2036: garantia de padrão nacional de qualidade na Educação Infantil (Objetivo 2), alfabetização na idade certa (Objetivo 3), conectividade para inovação pedagógica (Objetivo 7), sustentabilidade e gestão socioambiental nas unidades escolares (Objetivo 8), valorização dos profissionais da educação (Objetivo 17) e fortalecimento da gestão democrática (Objetivo 18).

Concepção de Educação

A educação deve ser compreendida como um processo amplo, contínuo e transformador que transcende os limites físicos da unidade escolar, abrangendo o ser humano em sua totalidade. Essa concepção ampliada é pilar basilar para a consolidação



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



da **Educação Integral em Tempo Integral** no município de Arapongas, pois reconhece, articula e valoriza as múltiplas formas, saberes, tempos e espaços educativos que as crianças e estudantes vivenciam em seu cotidiano comunitário e territorial.

Em consonância com a Portaria MEC nº 2.036/2023 e balizada pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral na Educação Básica (**Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026**), a Educação Integral consagra-se como um compromisso público com processos formativos intencionais. Esses processos integram todas as dimensões do desenvolvimento humano: **cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, cultural, ética, política e socioambiental**.

Nessa perspectiva, o projeto pedagógico coloca os sujeitos do processo educativo — crianças, adolescentes, jovens e adultos — no centro de todas as ações, reconhecendo sua singularidade, protagonismo e a riqueza de sua diversidade sociocultural. Isso implica a reorganização estrutural dos tempos, espaços, agrupamentos e intencionalidades pedagógicas, inclusive nos momentos dedicados à alimentação, higiene, descanso e convivência, assegurando a **indissociabilidade entre o cuidar e o educar**.

A escola pública consolida-se, assim, como um território de vivência, acolhimento e expressão cultural, no qual o ato de aprender extrapola a dimensão estritamente instrucional e cognitiva, incorporando as experiências sociais, afetivas e culturais dos estudantes como eixos de ampliação de repertório, promoção da equidade e garantia do desenvolvimento pleno.

Educação Integral

A Educação Integral fundamenta-se na concepção de que o ser humano é multidimensional, demandando a articulação intencional e integrada entre os seus aspectos cognitivos, físicos, sociais, emocionais, psicossociais, culturais, éticos, estéticos, políticos e socioambientais. Em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela **Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026**, bem como com os princípios do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC), o município de Arapongas estabelece como premissa a superação definitiva da fragmentação do conhecimento e da antiga dualidade entre "turno e contraturno".



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



A proposta pedagógica conecta os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular local às práticas sociais, ao pensamento científico e à vida cotidiana dos estudantes. Dessa forma, a Educação Integral ultrapassa a mera transmissão de conteúdos ou o aumento mecânico da carga horária, promovendo o desenvolvimento pleno das potencialidades humanas e assegurando uma formação omnilateral com equidade e qualidade social.

Sob essa perspectiva, reconhece-se que os processos formativos não se restringem ao espaço físico da sala de aula, mas ocorrem na vivência comunitária, no bairro, na cidade e nos diversos equipamentos públicos e culturais do entorno. A prática social e os saberes populares presentes nos territórios educativos são compreendidos como dimensões estruturantes da experiência pedagógica, devendo ser reconhecidos, valorizados e integrados ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares da rede municipal.

Tempo Ampliado e Qualidade da Jornada Escolar

A ampliação do tempo escolar na Educação Integral não se reduz ao mero incremento quantitativo de horas de permanência dos estudantes na unidade escolar. Trata-se de uma expansão qualitativa da jornada que visa diversificar e enriquecer as experiências formativas, fortalecer os vínculos afetivos e sociais e integrar criticamente múltiplos espaços e tempos educativos.

Em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais (**Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026**), o tempo ampliado no município de Arapongas supera a visão fragmentada de "atividades extracurriculares" ou de mero reforço acadêmico. Essa ampliação organiza-se a partir de um **currículo integrado, intencional e flexível**, no qual os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular local articulam-se organicamente a práticas pedagógicas inovadoras, à cultura digital, à iniciação científica, às linguagens artísticas, ao esporte, ao brincar e ao desenvolvimento socioemocional.

O tempo qualificado assegura, ainda, a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, garantindo momentos adequados e humanizados para a alimentação saudável, o descanso, a higiene e a convivência democrática. Dessa forma, o tempo na escola



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



converte-se em oportunidade permanente de ampliação de repertório cultural, de investigação e de aprendizagem significativa vinculada às vivências e às práticas sociais dos estudantes em seus territórios.

Contribuições da Ampliação do Tempo e Gestão Democrática

A ampliação da jornada escolar potencializa os processos de ensino e aprendizagem ao consolidar um ambiente educativo equitativo, diversificado e pautado na personalização do acompanhamento pedagógico. Essa organização possibilita o atendimento às singularidades dos estudantes, fortalece a recomposição de aprendizagens e torna o conhecimento contextualizado e significativo, elevando o engajamento e o pertencimento escolar.

A consolidação dessa proposta no município de Arapongas sustenta-se no princípio constitucional da **Gestão Democrática e Participativa**, em alinhamento às diretrizes da **Resolução CNE/CEB nº 7/2025**. A construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Educação Integral pressupõem a escuta ativa e o envolvimento efetivo de equipes gestoras, docentes, estudantes, famílias e Conselhos Escolares, fortalecendo o controle social e a integração com a comunidade do entorno

Avaliação da Aprendizagem na Educação Integral

A avaliação da aprendizagem no contexto da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Arapongas assume caráter eminentemente **formativo, processual, contínuo e diagnóstico**. Em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais (**Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2/2026**), a prática avaliativa supera a mera aferição quantitativa de notas ou o foco exclusivo no desempenho acadêmico, voltando-se ao acompanhamento global do desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões: cognitiva, física, social, emocional, cultural e ética.

Nessa perspectiva, a avaliação compreende a observação atenta, a escuta qualificada, o registro sistemático (por meio de relatórios, pareceres descritivos trimestrais, diários de bordo e portfólios) e a análise das produções individuais e coletivas dos alunos ao longo de toda a jornada escolar. Os tempos dedicados à BNCC, às atividades



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



diversificadas (como Robótica e Libras), ao brincar, à convivência e à alimentação são percebidos de forma articulada, constituindo um conjunto integrado de evidências sobre o percurso formativo da criança.

A dimensão formativa da avaliação cumpre duas funções centrais no cotidiano das unidades escolares:

1. **Recomposição e Garantia de Aprendizagens:** Funciona como bússola para a prática docente, permitindo identificar precocemente barreiras de aprendizagem, defasagens de alfabetização ou letramento matemático e necessidades de adequação pedagógica, ajustando o planejamento para garantir que todos os estudantes alcancem os objetivos previstos.
2. **Autoavaliação e Protagonismo Estudantil:** Estimula a participação ativa dos estudantes na reflexão sobre suas próprias conquistas, desafios, interações sociais e desenvolvimento de competências socioemocionais, promovendo a autonomia e o autoconhecimento desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A estrutura pedagógica e a gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada são coordenadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Arapongas (SEMED), composta por gestores, coordenadores pedagógicos e técnicos responsáveis pelo acompanhamento, implementação e avaliação das ações nas unidades escolares.

A designação nominal dos membros e atribuições da equipe técnica responsável pelo acompanhamento e gestão da presente política é estabelecida por ato normativo próprio do Poder Executivo Municipal, devidamente publicado em Diário Oficial, mantendo-se a continuidade administrativa e a constante atualização das comissões e frentes de trabalho.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



1. Estrutura Organizacional da Equipe Técnica

A gestão, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada são exercidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Arapongas, instituída e designada por ato normativo próprio do Poder Executivo Municipal. A equipe organiza-se de forma intersetorial e colaborativa, garantindo a representatividade dos seguintes segmentos e frentes de atuação:

- **Coordenação Geral da Educação Integral e Jornada Ampliada da Secretaria Municipal de Educação:** Responsável pelo alinhamento estratégico, articulação político-pedagógica e coordenação geral da implementação da política na rede municipal.
- **Representação da Equipe de Ensino da Educação Infantil:** Responsável pela coordenação, supervisão pedagógica e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil (CMEIs e Escolas com Infantil IV e V).
- **Representação da Equipe do Ensino Fundamental:** Responsável pela gestão curricular, acompanhamento pedagógico e integração dos componentes da BNCC à Parte Diversificada do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
- **Representação das Escolas Municipais de Tempo Integral:** Representada por gestor(a) escolar de unidade em Tempo Integral, garantindo a escuta das demandas práticas da rotina e organização escolar.
- **Representação das Escolas Municipais de Jornada Ampliada:** Representada por gestor(a) escolar de unidade com oferta de Jornada Ampliada no contraturno, assegurando o alinhamento das atividades complementares aos objetivos da rede.
- **Representação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em Tempo Integral:** Representada por gestor(a) de CMEI em Tempo Integral, assegurando as especificidades do cuidado e educar na primeira infância.
- **Representação do Setor de Planejamento e Finanças:** Responsável pela gestão orçamentária, planejamento de recursos do Fundeb/PNE, monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Educação Integral) e execução financeira do programa.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



2. Funções e Responsabilidades da Equipe Técnica

Em conformidade com a legislação federal e as **Resoluções CNE/CEB nº 7/2025 e nº 2/2026**, constituem atribuições e responsabilidades da Equipe Técnica Municipal:

1. **Gestão Curricular e Acompanhamento Pedagógico Integrado:**

- Desenvolver, orientar e acompanhar a execução das diretrizes pedagógicas da Educação Integral, garantindo a intencionalidade educativa, a articulação entre a BNCC e a Parte Diversificada, e a superação da fragmentação curricular entre os turnos.
- Fomentar práticas pedagógicas voltadas à recomposição de aprendizagens, alfabetização na idade certa e desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e culturais.

2. **Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional:**

- Planejar e coordenar programas permanentes de formação continuada em serviço para docentes, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior e formadores especializados, alinhados às diretrizes da Educação Integral.

3. **Inclusão, Equidade e Atendimento Educacional Especializado:**

- Assegurar a acessibilidade curricular, arquitetônica e atitudinal, promovendo a universalização do acesso e a inclusão plena de estudantes público-alvo da Educação Especial nas turmas de Tempo Integral e Jornada Ampliada.

4. **Gestão Logística, Infraestrutura e Nutrição Escolar:**

- Mapear e planejar a infraestrutura física, a adequação de espaços pedagógicos (laboratórios, bibliotecas, quadras, brinquedotecas) e a logística de materiais e insumos necessários.
- Acompanhar a oferta da alimentação escolar saudável e balanceada, garantindo a função educativa dos momentos de refeição na rotina do tempo integral.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



5. Articulação Intersetorial e Territorialidade:

- Promover a integração com as secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, bem como com órgãos de proteção à infância (Conselho Tutelar e CRAS/CREAS), fortalecendo a rede de proteção social e o uso dos territórios educativos da cidade.

6. Gestão Democrática, Escuta e Controle Social:

- Fomentar mecanismos formais de escuta ativa e protagonismo dos estudantes e das famílias na organização do cotidiano escolar.
- Prestar informações e articular ações junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) e Conselhos de Escola.

7. Monitoramento, Avaliação e Expansão da Redes:

- Instituir instrumentos diagnósticos e periódicos de monitoramento da frequência, do fluxo escolar, da expansão gradual de matrículas e do desempenho dos estudantes.
- Submeter o acompanhamento do Plano Municipal de Educação aos órgãos competentes, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino e à equidade da oferta escolar.

III – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E JORNADA ESCOLAR

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada de Arapongas, fundamentada nos termos do Decreto nº 374/24, de 09 de maio de 2024, define a organização dos tempos e da jornada escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas escolas municipais que ofertam a educação em tempo integral e jornada ampliada. Essa organização visa a promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da permanência prolongada no ambiente escolar com oferta de atividades pedagógicas e socioeducativas diversificadas.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 11.126 alunos, distribuídos entre as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e a modalidade



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a seguinte organização de jornada e atendimento:

- **Educação Infantil:** Atende 3.193 crianças, sendo 1.533 em tempo integral e 1.660 no período parcial;
- **Ensino Fundamental I:** Atende 7.933 estudantes, dos quais 7.089 estão matriculados no período regular, 488 em escolas de tempo integral e 356 em turmas de jornada ampliada;
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** Conta com 124 alunos matriculados na modalidade.

Organização da Jornada Escolar

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e em alinhamento com a legislação vigente, a jornada escolar pode ser estruturada por meio de duas formas organizacionais:

- **Educação em Tempo Integral em Turno Único (ETI):** A jornada escolar é cumprida em um único turno, com duração igual ou superior a 7 horas diárias.
- **Ampliação de Jornada Escolar:** Compreende o atendimento no turno regular somado a atividades curriculares complementares no contraturno, viabilizando uma formação abrangente, personalizada e ajustada às potencialidades dos estudantes.

No Município de Arapongas, a proposta de organização da **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada** abrange ambas as modalidades, estabelecendo os seguintes critérios operacionais para a rede municipal:

- **Educação em Tempo Integral (ETI):** Modalidade de oferta organizada em jornada escolar contínua, com permanência do estudante na unidade escolar (ou em ambientes educativos vinculados ao território) por período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais (na rede municipal de Arapongas, priorizando-se a jornada de 8 horas diárias/40 horas semanais nas escolas de tempo único e CMEIs). Fundamenta-se em um currículo integrado e intencional, no qual as áreas da Formação Geral Básica e a Parte Diversificada articulam-se organicamente, compreendendo os tempos de estudo, brincar,



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



alimentação, descanso e convivência como dimensões indissociáveis do desenvolvimento omnilateral do educando.

- **Ampliação de Jornada Escolar (Jornada Ampliada):** Modalidade que articula a escolarização do turno regular às atividades curriculares complementares integradas, totalizando uma jornada diária de no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais. A proposta pedagógica supera a simples lógica de ocupação do tempo inverso, organizando-se por meio de macrocampos e oficinas intencionais (como Acompanhamento Pedagógico, Cultura Digital, Robótica Artes, Libras e Práticas Corporais) devidamente integrados ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e cadastrados no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

IV – INFRAESTRUTURA, RECURSOS E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA EXPANSÃO

A definição dos espaços educativos, a adequação da infraestrutura e a garantia de recursos orçamentários são pilares fundamentais para a implementação e sustentabilidade da Educação Integral em Tempo Integral no município de Arapongas. Visando assegurar um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos estudantes e ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), a organização da rede observará os seguintes diretrizes e critérios:

- **Aplicações de Recursos Orçamentários e Expansão (FUNDEB / Resolução CIF nº 23/2026):** Em estrita observância à Resolução CIF/SEB/MEC nº 23/2026 e às diretrizes estipuladas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, o município destinará o percentual mínimo obrigatório de **4% dos recursos do FUNDEB** para o financiamento, planejamento e criação sustentável de novas matrículas em tempo integral. Estes recursos serão direcionados priorizando a adequação física das unidades escolares, ampliação de espaços pedagógicos, aquisição de materiais e estruturação do **Plano Municipal de Expansão de Matrículas**, garantindo a viabilidade orçamentária e a manutenção contínua das novas ofertas.
- **Organização da Matriz Curricular:** A matriz curricular da oferta em Tempo Integral é ampla, integrada e diversificada, contemplando atividades acadêmicas, culturais, artísticas, de robótica, de conscientização étnico-racial (ERER) e esportivas. Ela articula a BNCC e o Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP) com



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



componentes complementares e eletivos voltados ao desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais.

- **Quadro e Valorização dos Profissionais:** Composta por professores regentes, coordenadores pedagógicos, assistentes educacionais e profissionais de apoio, a equipe escolar da rede municipal conta com suporte para atuar na especificidade do tempo integral, assegurando o acompanhamento integral do educando durante toda a jornada escolar.
- **Alimentação e Transporte Escolar:** A garantia de nutrição adequada e segurança no deslocamento é indispensável para o acesso e a permanência com equidade. A Secretaria Municipal de Educação assegura quatro refeições diárias saudáveis, balanceadas e elaboradas por nutricionistas (alinhadas às diretrizes do PNAE). Adicionalmente, garante-se o transporte escolar gratuito (PNATE) aos estudantes residentes a uma distância superior a 2 km da unidade de ensino em que estão matriculados.
- **Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar:** O PPP de cada unidade reflete a concepção de Educação Integral em sua totalidade, com diretrizes claras para a jornada ampliada. O Regimento Escolar normatiza os procedimentos operacionais, de convivência e a organização do tempo e do espaço necessários para o pleno funcionamento da instituição.
- **Processos de Avaliação da Aprendizagem:** A avaliação assume caráter continuamente formativo e processual, utilizando múltiplos instrumentos diagnósticos para acompanhar as aprendizagens (especialmente em alfabetização e letramento matemático). Os Planos de Estudos orientam intervenções pedagógicas flexíveis e adaptadas às necessidades individuais dos estudantes.
- **Formação Continuada dos Profissionais:** A Secretaria Municipal de Educação promove programas contínuos de capacitação ao longo do ano letivo, focados nas especificidades da Educação Integral, em parceria com instituições formadoras e demais órgãos municipais e intersetoriais, assegurando o aprimoramento constante das práticas pedagógicas e da gestão escolar.

Estrutura Física, Acessibilidade, Parcerias Intersetoriais e Gestão

- **Estrutura Física e Ambientes de Aprendizagem:** As unidades escolares da rede municipal contam com infraestrutura adequada e espaços adaptados para atender



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



às especificidades da jornada ampliada. Disponibilizam salas de aula amplas, arejadas e bem ventiladas, refeitórios estruturados para a oferta das refeições diárias, além de quadras, pátios e áreas abertas destinadas às práticas esportivas, recreativas, artísticas e culturais. Os investimentos previstos no Plano de Expansão visam a melhoria, ampliação e adequação contínua desses ambientes pedagógicos.

- **Acessibilidade e Inclusão:** Em consonância com a dimensão de *Acesso e Permanência com Equidade*, os espaços físicos, sanitários, refeitórios e recursos pedagógicos são progressivamente adequados para garantir a acessibilidade arquitetônica e atitudinal a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotados, assegurando sua inclusão e participação plena nas atividades do tempo integral.
- **Parcerias Intersetoriais:** A articulação com outras secretarias e órgãos do município — como Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Meio Ambiente — possibilita a oferta de serviços integrados e redes de apoio. Essa cooperação intersetorial fortalece a proteção social, o cuidado com a saúde infantil e o enriquecimento curricular por meio de parcerias/projetos culturais, esportivos e de sustentabilidade.
- **Estrutura e Gestão Funcional Participativa:** A organização das escolas em tempo integral é pautada na *Gestão Democrática* e no envolvimento ativo da comunidade escolar. A estrutura funcional assegura a participação dos conselhos escolares, APMFs, grêmios e das famílias na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP), no acompanhamento da rotina diária e na tomada de decisões, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a qualidade do ambiente educativo.

Investimento em Melhorias, Infraestrutura Tecnológica e Plano de Expansão

Os investimentos em reformas, adequações e ampliações das unidades escolares são diretrizes centrais do **Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral**. Para absorver o crescimento sustentável de novas matrículas e turmas previstas para os próximos ciclos de atendimento (incluindo as metas projetadas para 2027), o município priorizará a expansão e qualificação da infraestrutura física e tecnológica da rede.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



A destinação e aplicação do **percentual mínimo obrigatório de 4% dos recursos do FUNDEB** (conforme a Resolução CIF/SEB/MEC nº 23/2026) garantirá o suporte financeiro contínuo para:

1. **Construção e Adequação Física:** Modernização e ampliação de salas de aula, refeitórios estruturados, bibliotecas, laboratórios e espaços multiuso/recreativos, além do retrofit dos espaços já existentes para atender à permanência plena dos estudantes durante a jornada de 7 horas ou mais.
2. **Infraestrutura Tecnológica e Conectividade:** Garantia de internet de alta velocidade, aquisição de equipamentos digitais, recursos didáticos interativos e montagem de espaços de robótica e inovação pedagógica.
3. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Conservação contínua das instalações para assegurar ambientes seguros, inclusivos, limpos e energeticamente eficientes.

A consolidação do **Plano de Expansão** observará rigorosamente os dispositivos orçamentários locais, a cooperação federativa e o Regime de Colaboração com os governos Estadual e Federal. Os ambientes escolares serão adaptados e certificados em consonância com a **Resolução CNE/CEB nº 7/2025** (que consolida as Diretrizes Nacionais da Educação Integral) e a **Deliberação CEE/PR nº 03/2023** (Capítulo V, Arts. 19 a 22), garantindo espaços que favoreçam o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas, lúdicas e de interação social.

Adicionalmente, o município poderá articular o uso de espaços comunitários, culturais e esportivos de Arapongas (como anfiteatros, parques, bibliotecas públicas, centros culturais e complexos esportivos), mediante parcerias intersetoriais e convênios firmados com entidades locais, desde que pedagogicamente integrados e previstos nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições de ensino.

V – QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

A garantia da qualidade pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral depende diretamente da qualificação, valorização e estabilidade do quadro de profissionais da educação. A Secretaria Municipal de Educação de Arapongas realizará,



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



anualmente, o dimensionamento e o mapeamento de recursos humanos, assegurando a composição adequada das equipes escolares e o cumprimento dos pisos salariais e jornadas de trabalho (20h, 30h e/ou 40h semanais) conforme o Estatuto do Magistério e do Funcionalismo Público Municipal.

1. Composição do Quadro Docente e Pedagógico

As unidades escolares que ofertam a Educação em Tempo Integral contarão prioritariamente com professores regentes, coordenadores pedagógicos, orientadores e educadores devidamente habilitados, integrantes do **Quadro Próprio do Magistério Público Municipal**.

A atuação nos componentes curriculares complementares, eixos temáticos e oficinas pedagógicas dos Percursos Formativos será desenvolvida por profissionais com formação acadêmica/pedagógica adequada, garantindo a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP).

2. Formas de Provimento e Contratação dos Mediadores e Docentes

Em estrito cumprimento ao disposto na Constituição Federal (Art. 37) e na **Resolução CNE/CEB nº 7/2025**, a composição e alocação dos profissionais e mediadores dos percursos formativos nas escolas de Tempo Integral observará a seguinte hierarquia de provimento:

- **I. Quadro Próprio do Magistério:** Alocação prioritária de docentes concursados e efetivos da rede municipal, mediante ampliação de jornada ou atribuição de aulas nos componentes complementares, garantindo a continuidade do trabalho pedagógico e a fixação do docente na unidade escolar.
- **II. Contratação por Tempo Determinado (PSS):** Para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público e substituições legais, a contratação ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), sob o regime da legislação municipal vigente e em consonância com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
- **III. Parcerias e Convênios Intersetoriais:** Em caráter complementar e para dinamizar atividades artísticas, culturais, esportivas e de saúde, o município poderá



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



firmar parcerias institucionais, termos de colaboração ou contratos com entidades públicas, universidades, ONGs ou órgãos especializados, cujos profissionais atuarão sempre em coconstrução com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e sob coordenação da equipe pedagógica da escola.

3. Formação Continuada e Condições de Trabalho

Todos os profissionais envolvidos na oferta do Tempo Integral terão assegurado o direito a momentos de **hora-atividade** destinados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada, promovida pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com instituições formadoras, garantindo o aprimoramento constante das práticas pedagógicas do tempo ampliado.

4. Requisitos de Formação, Jornada e Qualificação Profissional

Para assegurar a excelência pedagógica e a continuidade do acompanhamento dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral, a alocação e a atuação dos profissionais da educação observarão os seguintes critérios normativos:

- a- **Escolaridade e Habilitação Exigida:** Em estrito cumprimento à legislação vigente e à Deliberação CEE/PR nº 03/2023 (Arts. 15 e 16), a regência e a mediação pedagógica nas escolas de Tempo Integral serão exercidas por profissionais com formação específica e compatível, priorizando docentes concursados do quadro próprio municipal habilitados em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia e áreas específicas do conhecimento, além de equipe de suporte pedagógico (coordenadores e gestores).
- b- **Jornada de Trabalho e Regime de Dedicção:** Serão priorizadas jornadas de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, incentivando o regime de dedicação integral/preferencial à mesma unidade escolar. Essa organização visa garantir a estabilidade do corpo docente, fortalecer o vínculo com a comunidade escolar, otimizar o planejamento integrado e viabilizar a articulação entre as atividades da matriz curricular regular e complementar.
- c- **Formação Continuada Integrada à Jornada:** Em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e o Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação assegurará programas de formação continuada e permanente aos



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



profissionais da Educação Integral. Garantidos dentro da carga horária de hora-atividade, esses programas — desenvolvidos em parceria com instituições de ensino superior e órgãos formadores — focarão na atualização metodológica, na alfabetização, no letramento matemático, na inovação pedagógica e no desenvolvimento socioemocional.

VI – FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA POLÍTICA

As despesas referentes ao planejamento, implementação, expansão e manutenção contínua da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Arapongas serão custeadas por meio do regime de colaboração e das seguintes fontes de financiamento:

1. Recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

- Aplicação do percentual mínimo obrigatório de **4% dos recursos do FUNDEB** para o financiamento e expansão da oferta de tempo integral, conforme estabelecido pela Resolução CIF/SEB/MEC nº 23/2026 e diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.
- Destinação de, no mínimo, **70% dos recursos do FUNDEB** para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício.

2. Recursos Próprios do Município (MDE): Receita proveniente de impostos próprios e transferências constitucionais vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do Art. 212 da Constituição Federal.

3. Transferências do Governo Federal / FNDE / MEC:

- Apoio financeiro e incentivo do **Programa Escola em Tempo Integral** (Lei nº 14.640/2023).
- Repasses de programas suplementares do FNDE, incluindo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



As dotações orçamentárias serão devidamente consignadas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Arapongas.

Esses recursos serão aplicados **exclusivamente** em despesas caracterizadas como de **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, conforme estipulado no **Art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)**, observando-se estritamente as vedações do Art. 71 da referida Lei, bem como o disposto no inciso X do caput do Art. 167 da Constituição Federal.

VII – DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR INTEGRADA

A Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Arapongas destina-se à formação humana global dos estudantes, ultrapassando a mera ampliação da jornada escolar ou a simples justaposição de atividades isoladas entre os turnos. A construção do currículo estrutura-se de forma integrada, intencional e articulada, conectando organicamente as áreas de conhecimento da Formação Geral Básica aos Componentes Curriculares Complementares. Essa organização assegura que o tempo ampliado de permanência na escola consolide as aprendizagens essenciais e promova o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, físico, cultural e cidadão das crianças. Na primeira etapa dessa organização, o currículo assegura a convergência plena entre os direitos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP), respeitando as especificidades dos campos de experiências na Educação Infantil e dos componentes curriculares no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A partir dessa base, confere-se centralidade priorizada aos processos de alfabetização, consciência fonológica e letramento matemático contínuo, utilizando metodologias ativas, materiais concretos e estratégias pedagógicas diversificadas para a recomposição e o aprofundamento das aprendizagens fundamentais.

Dando continuidade ao percurso formativo, a matriz curricular incorpora eixos complementares e flexíveis, desenvolvidos de maneira interdisciplinar e alinhados ao Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar. Essa ampliação abrange vivências



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



estruturadas em cultura digital, robótica educativa e pensamento computacional, libras além de práticas voltadas às artes, música, expressão corporal, esporte e lazer. Do mesmo modo, contemplam-se temas transversais e indispensáveis para a formação cidadã, como a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a preservação ambiental, os direitos humanos e a promoção da saúde e do bem-estar.

Por fim, a dinâmica rotineira da jornada diária — com tempo mínimo de 7 horas — é planejada para harmonizar os períodos dedicados aos estudos dirigidos, ao brincar, à alimentação, ao descanso e à convivência social. Essa abordagem contínua garante a flexibilidade necessária para atender às individualidades e ao ritmo de desenvolvimento de cada aluno, assegurando uma experiência escolar coesa, acolhedora e efetivamente transformadora.

A Organização Curricular na Educação Infantil (CMEIs)

Na Educação Infantil, a Matriz Curricular consolida o cuidar e o educar de forma indissociável, tendo as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. A organização do tempo e dos espaços assegura o pleno cumprimento dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento — *Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se* —, articulando a Formação Geral Básica aos percursos complementares do tempo integral por meio dos Campos de Experiências definidos pela BNCC e pelo Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP).

A rotina diária é estruturada de maneira intencional para equilibrar o desenvolvimento motor e psicomotor, as vivências lúdicas e a autonomia nas atividades de higiene pessoal, alimentação nutritiva e repouso. Por meio do brincar heurístico, dos jogos cooperativos e de projetos pedagógicos transversais — voltados à literatura infantil, contação de histórias, meio ambiente, sustentabilidade e cidadania —, as crianças exploram o mundo ao seu redor, desenvolvem o raciocínio lógico-matemático inicial e fortalecem o repertório linguístico e a consciência fonológica.

Complementarmente, a matriz curricular amplia as oportunidades de criação e fruição cultural ao integrar expressividades artísticas como música, dança, teatro, desenho e pintura. Essa organização integrada valoriza a centralidade da criança, promovendo o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, socioemocionais e corporais em um ambiente seguro, inclusivo, estimulante e acolhedor.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



A Matriz Curricular do Ensino Fundamental em Período Parcial

A organização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental em Período Parcial (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano) constitui a base referencial de escolarização regular da Rede Municipal de Ensino de Arapongas, assegurando o cumprimento de 20 horas relógio semanais (1.000 horas anuais), distribuídas em 200 dias letivos.

Esta matriz garante a oferta unificada e obrigatória dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP), com centralidade no processo de alfabetização, no letramento matemático e no desenvolvimento do pensamento científico, histórico e geográfico.

A apresentação desta matriz no âmbito desta Política justifica-se por constituir o referencial de Formação Geral Básica a partir do qual se estruturam e se articulam os eixos complementares, oficinas e percursos formativos da Educação Integral em Tempo Integral e da Jornada Ampliada na rede municipal.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO PARCIAL – ANOS INICIAIS

NRE: 01 - APUCARANA			MUNICÍPIO: 150 - ARAPONGAS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome						
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.						
FONE: inserir DDD e n.º de telefone						
ENTIDADE MANTENEDORA: conforme consta na vida legal						
CURSO (4028/4035): Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
TURNO: MATUTINO	C.H. TOTAL DO CURSO: 4000			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: SIMULTÂNEA			
ORGANIZAÇÃO ² : CICLOS E ANOS						
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: ROBÓTICA	1	1	1	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA ³	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ⁴	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	5	5
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
Total de horas relógio semanais - BNC		20h	20h	20h	20h	20h
Total de horas relógio semanais		20h	20h	20h	20h	20h

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB 9.394/96).

³ Deverão ser ministradas por professores especialistas.

⁴ Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

⁵ Serão ofertadas, no mínimo, 4 horas por dia.

Arapongas, ____ de _____ de 20 ____.

Direção
(nome, assinatura, carimbo)



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



A Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Escolas em Tempo Integral (ETI)

Nas Escolas Municipais de Tempo Integral do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano), a Matriz Curricular é organizada de forma integrada e simultânea, cumprindo uma jornada de **8 horas diárias (40 horas semanais)**, totalizando 8.000 horas ao longo do ciclo de cinco anos e 200 dias letivos anuais. A proposta pedagógica divide-se de maneira equilibrada em **20 horas semanais para a Base Nacional Comum (BNC)** e **20 horas semanais para a Parte Diversificada (PD)**, eliminando a visão fragmentada de turno e contraturno para consolidar uma experiência educativa contínua.

A **Base Nacional Comum (BNC)** garante a formação geral básica em consonância com a BNCC e o Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP), englobando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ensino Religioso (de oferta obrigatória e matrícula facultativa) e Educação Digital e Computação: Robótica. A distribuição horária assegura forte centralidade na alfabetização e no letramento matemático, destinados principalmente no início da escolarização, além de aulas ministradas por professores especialistas em Educação Física, Arte e Robótica.

A **Parte Diversificada (PD)** enriquece e aprofunda os campos de conhecimento da BNC por meio de oficinas e projetos pedagógicos intencionais. Seu escopo engloba os componentes de Arte e Criatividade, Estudo Orientado, Gêneros Textuais e Práticas de Linguagem, Produção de Texto e Literatura, Matemática Aplicada e Resolução de Problemas, Matemática Financeira e Empreendedorismo, Robótica e Tecnologia Educacional, Mídias Digitais (Linguagem e Ação), Práticas Esportivas e Corporais, além do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Essa estrutura multidisciplinar promove a fluência leitora, o raciocínio lógico-matemático, a inclusão, o pensamento computacional e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO INTEGRAL

NRE: 01- APUCARANA			MUNICÍPIO: 150 - ARAPONGAS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome							
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.							
FONE: inserir DDD e n.º de telefone							
ENTIDADE MANTENEDORA: conforme consta na vida legal							
CURSO (n.º do código): 4042/4043							
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 8000			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: SIMULTÂNEA				
ORGANIZAÇÃO 2: CICLOS E ANOS							
COMPONENTES CURRICULARES			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE		1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS		1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: ROBÓTICA		1	1	1	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA ³		2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ⁴		1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA		1	1	1	1	1
	HISTÓRIA		1	1	1	1	1
	LÍNGUA PORTUGUESA		6	6	6	5	5
	MATEMÁTICA		6	6	6	6	6
Total de horas relógio semanais - BNC			20H	20H	20H	20H	20H
PARTE DIVERSIFICADA - PD	ARTE E CRIATIVIDADE		3	3	3	3	3
	ESTUDO ORIENTADO		2	2	2	2	2
	GÊNEROS TEXTUAIS E PRÁTICAS DE LINGUAGEM		2	2	2	2	2
	LIBRAS³		1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA APLICADA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		2	2	2	2	2
	MATEMÁTICA FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO		2	2	2	2	2
	MÍDIAS DIGITAIS, LINGUAGEM, AÇÃO		2	2	2	2	2
	PRÁTICAS ESPORTIVAS E CORPORAL ³		2	2	2	2	2
	PRODUÇÃO DE TEXTO E LITERATURA		2	2	2	2	2
	ROBÓTICA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL		2	2	2	2	2
Total de horas relógio semanais - PD			20H	20H	20H	20H	20H
Total de horas relógio semanais			40H	40H	40H	40H	40H

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB 9.394/96).

³ Deverão ser ministradas por professores especialistas.

⁴ Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

⁵ Serão ofertadas, no mínimo, 8 horas por dia.

Local, dia, mês, ano.
Direção
(nome, assinatura, carimbo)



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Organização das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar

Nas unidades da rede municipal que ofertam a modalidade de Jornada Ampliada, a proposta pedagógica estrutura-se por meio de uma matriz integrada que articula a Formação Geral Básica às Atividades Curriculares Ampliadas. Essa organização integraliza uma carga horária total de 1.600 horas anuais (800 horas na Base Nacional Comum Curricular e 800 horas em Atividades Curriculares Ampliadas), distribuídas ao longo de 200 dias letivos. Para fins de conformidade operacional e administrativa junto ao Sistema de Registro Escolar do Paraná (SERE), essa oferta organiza-se sob os Macrocampos Oficiais do Programa, assegurando a unidade pedagógica, a intencionalidade formativa, a recomposição contínua de aprendizagens, o aprofundamento científico e a fruição cultural.

A estrutura curricular integrada distribui-se de forma intencional e articulada nos seguintes eixos e macrocampos cadastrados:

1. **Macrocampo de Acompanhamento Pedagógico (SERE 517):** Focado no fortalecimento da alfabetização, do letramento e do raciocínio lógico-matemático. Engloba os componentes de *Estudo Orientado* (80h), voltado à organização de rotinas e autonomia intelectual; *Gêneros Textuais e Práticas de Linguagem* (80h), focado no uso social da língua e ampliação do repertório leitor e escritor; *Produção de Texto e Literatura* (80h), estimulando a escrita autoral e a fruição literária; *Matemática Aplicada e Resolução de Problemas* (80h), priorizando o raciocínio investigativo em situações reais; e *Matemática Financeira e Empreendedorismo* (80h), promovendo a educação financeira, o consumo consciente e o planejamento sustentável desde a infância.
2. **Macrocampo de Cultura, Artes e Educação Patrimonial (SERE 519):** Destinado à ampliação do repertório estético, expressivo e inclusivo dos estudantes. É composto por *Arte e Criatividade* (120h), contemplando as linguagens das artes visuais, música, dança e teatro; e pelo ensino da *Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS* (40h), assegurando a formação de uma cultura escolar verdadeiramente acessível, bilíngue e inclusiva.
3. **Macrocampo de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica (SERE 521):** Voltado ao letramento digital crítico e às competências do século XXI. Aborda o componente de *Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital* (80h),



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



promovendo a leitura crítica das mídias e a cidadania digital; e o componente de *Robótica Educacional* (80h), desenvolvendo o pensamento computacional, a cultura maker e a resolução de problemas por meio de práticas plugadas e desplugadas.

4. **Macrocampo de Esporte e Lazer (SERE 520):** Contempla o componente de *Práticas Corporais, Esporte e Lazer* (80h), voltado ao desenvolvimento da cultura corporal de movimento, cooperação, jogos tradicionais, práticas esportivas adaptadas, autoconhecimento e promoção da saúde.

Esta organização curricular assegura equivalência de oportunidades e alinhamento conceitual com as Escolas em Tempo Integral. Garante-se, assim, que todos os componentes e eixos ofertados possuam estrita intencionalidade pedagógica, com avaliação contínua e formativa, plenamente articulados às diretrizes da BNCC e do Currículo da Rede Estadual do Paraná (CREP).



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – JORNADA AMPLIADA

Município: Arapongas (150)	NRE: Apucarana (01)
Estabelecimento:	
Endereço:	CEP: 86719-000
Fone:	
Entidade Mantenedora: Prefeitura do Município de Arapongas	
Curso: 4028 – Ensino Fundamental/Ano Ciclo 4035 – Ensino Fundamental ano/série 3005 – Programas de atividades complementares	
Ano de Implantação: 2010	Forma : Simultânea
Oferta: 1º ao 3º ano	Organização: Anual
Carga Horária Anual: 1600 horas	
Carga Horária do Curso: 8.000 horas	Dias Letivos: 200
Turno: Integral	

Base Nacional Comum		Atividades Complementares	
Língua Portuguesa	240 horas	Arte e Criatividade	120 horas
Matemática	240 horas	Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial (Libras)	40 horas
Ciências	40 horas	Estudo Orientado	80 horas
Geografia	40 horas	Gêneros Textuais e Práticas de Linguagem	80 horas
História	40 horas	Matemática Aplicada e Resolução de problemas	80 horas
Educação Física	80 horas	Matemática Financeira e Empreendedorismo.	80 horas
Ensino Religioso	40 horas	Outra categoria de comunicação, uso de Mídia e cultura digital e tecnologia.	80 horas
Arte	40 horas	Esporte e lazer	80 horas
Educação Digital e computação: Robótica	40 horas	Produção de texto e literatura	80 horas
		Robótica Educacional	80 horas
Total	800 horas	Total:	800 horas
Total Geral			1600 horas



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Carga Horária e Organização do Tempo Escolar

A jornada escolar na Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Arapongas é organizada de forma contínua e integrada, assegurando o cumprimento diário de no mínimo 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em estrita conformidade com as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e do Programa Escola em Tempo Integral. Nas Escolas Municipais de Tempo Integral (ETI), a matriz curricular fixa o atendimento de 8 (oito) horas diárias (40 horas semanais), distribuídas ao longo de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 1.600 horas anuais de efetivo trabalho escolar.

Todas as matrículas ativas na modalidade de Tempo Integral são formalmente registradas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), garantindo a frequência do estudante de segunda a sexta-feira na jornada integral e assegurando o acompanhamento pedagógico contínuo e articulado entre os componentes da Formação Geral Básica e da Parte Diversificada.

Jornada Ampliada e Organização das Matrículas

A ampliação da jornada escolar na modalidade de Jornada Ampliada ocorre mediante a articulação entre as atividades do turno regular e os eixos curriculares ampliados, realizados ao longo do dia sem sobreposição de horários.

A organização administrativa e operacional das matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) estrutura-se por meio do regime de dupla vinculação para cada estudante, configurada da seguinte forma:

- **Matrícula no Turno Regular:** Vinculação obrigatória para o cumprimento da Formação Geral Básica na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), realizada de segunda a sexta-feira, totalizando 200 dias letivos e 800 horas anuais.
- **Matrícula na Jornada Ampliada (Atividades Curriculares Complementares):** Vinculação associada no SERE para a frequência às atividades e oficinas complementares da Jornada Ampliada, realizada no período de ampliação escolar, de segunda a sexta-feira, totalizando 800 horas anuais.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Com a integração pedagógica entre os tempos escolares, o estudante vinculado à Jornada Ampliada cumpre uma carga horária total de 1.600 horas anuais. A frequência é compulsória em ambas as jornadas e registrada de forma distinta no SERE, acompanhando o cumprimento rigoroso do calendário escolar oficial da rede municipal de ensino.

VIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A implementação da Educação Integral e da Jornada Ampliada no Município de Arapongas fundamenta-se na concepção do estudante em sua dimensão omnilateral e multidimensional, na qual o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, físico e cultural é indissociável das condições territoriais e sociais em que vive. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP) e com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023 e Resolução CNE/CEB nº 7/2025), a garantia dos direitos de aprendizagem exige a transposição dos muros da escola, consolidando o conceito de **Território Educador**.

A ampliação da jornada escolar — garantindo a permanência mínima diária de 7 (sete) a 8 (oito) horas em currículo integrado — fortalece as vivências formativas ao diversificar espaços, tempos e agentes de aprendizagem. Sob essa ótica, a escola deixa de ser o único espaço educativo para se tornar o polo articulador de uma rede comunitária e intersetorial de proteção social e desenvolvimento humano.

Para assegurar a sustentabilidade e a eficiência da gestão territorial pedagógica, a Secretaria Municipal de Educação priorizará a governança intersetorial por meio da articulação contínua com os seguintes atores e instâncias:

- **Poder Público Municipal e Intersetorialidade:** Integração sistêmica com as Secretarias Municipais de Cultura, Assistência Social, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito, garantindo ações conjuntas de busca ativa, imunização, acompanhamento nutricional, prevenção a vulnerabilidades e fruição dos equipamentos públicos do município.
- **Rede de Garantia de Direitos e Proteção Social (SGDCA):** Articulação permanente com o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Sistema de Justiça e demais



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



órgãos de proteção, assegurando a permanência, a aprendizagem e a proteção integral dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

- **Instituições de Ensino Superior e Pesquisa:** Estabelecimento de parcerias com universidades e centros de formação para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação pedagógica, programas de extensão e formação continuada do magistério municipal.
- **Comunidade Local, Famílias e Organizações da Sociedade Civil:** Engajamento ativo das famílias, lideranças comunitárias, associações de bairro e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), valorizando os saberes locais, a memória cultural do território e o fortalecimento do vínculo escola-comunidade.
- **Setor Privado, Sistema S e Agentes Sociais:** Colaboração com o setor produtivo, empresarial e entidades do Sistema S — com destaque para parcerias consolidadas como a do SESC —, pautada na responsabilidade social e no interesse público, visando ao fortalecimento de projetos culturais, esportivos, de inovação e de melhoria contínua dos ambientes de aprendizagem.

IX – ESTRATÉGIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada do Município de Arapongas constituem um processo contínuo, participativo e formativo. Seu propósito central é assegurar a qualidade e a equidade das ofertas, qualificar o trabalho coletivo, fornecer transparência à comunidade e subsidiar a tomada de decisões para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e administrativas.

O sistema de avaliação e monitoramento estrutura-se em duas dimensões complementares:

1. **Avaliação do Desenvolvimento e da Aprendizagem do Estudante:** A avaliação possui caráter eminentemente formativo, diagnóstico, contínuo e processual, sobrepondo-se aos aspectos quantitativos e focando na evolução integral das competências cognitivas, socioemocionais e físicas do estudante. O acompanhamento será formalizado por meio do **Parecer Descritivo Trimestral Individual do Estudante**, elaborado de forma colaborativa pelos docentes atuantes na Formação Geral Básica e nas Atividades Curriculares Ampliadas, com



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



análise e validação da Equipe Pedagógica da unidade escolar, garantindo o registro unificado e contínuo das aprendizagens no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

2. **Monitoramento e Avaliação de Impacto da Política Pública:** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá rotinas periódicas de acompanhamento da implementação da política, pautadas em indicadores de gestão que mensuram:
- A taxa de permanência, frequência e redução da evasão escolar;
 - A evolução dos índices de aprendizagem e alfabetização na idade certa;
 - O cumprimento das metas de expansão de matrículas pactuadas no Plano Municipal de Educação (PME) e no Programa Escola em Tempo Integral;
 - A adequação da infraestrutura, dos recursos materiais e das formações continuadas ofertadas aos profissionais da educação.

Por meio desse mecanismo de escuta e análise sistemática, os órgãos de gestão e as equipes escolares obterão subsídios concretos para mitigar fatores de risco, equacionar desafios de implementação, remanejar estratégias pedagógicas e fortalecer parcerias intersetoriais, assegurando a sustentabilidade, a legalidade e a excelência da Educação Integral em Arapongas.

REFERÊNCIAS

ARAPONGAS. **Decreto Municipal nº 374, de 2023.** Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de Arapongas. Arapongas: Prefeitura Municipal de Arapongas, 2023.

ARAPONGAS. **Portaria Municipal nº 258, de 2023.** Nomeia Equipe Técnica para a Educação em Tempo Integral. Arapongas: Prefeitura Municipal de Arapongas, 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE/MEC, 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.



Prefeitura do Município de Arapongas
Secretaria Municipal de Educação



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Educação é a Base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf. Acesso em: 15 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.** Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Escola em Tempo Integral:** Cadernos Orientadores (Acompanhar, Entrelaçar, Transformar e Proteger). Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>. Acesso em: 15 fev. 2026.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/PR nº 03/2023.** Fixa normas para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nos estabelecimentos de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba: CEE/PR, 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Cadastros de Macrocampos e Componentes Curriculares do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).** Curitiba: SEED/PR, 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP).** Curitiba: SEED/PR, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.** Orientações para a organização e funcionamento da jornada ampliada e tempo integral. Curitiba: SEED/PR, 2021.